



PORTARIA Nº 2763/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **CARLOS ROBERTO FRANCISCO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.571.505-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 576.367.109-00, ocupante do Cargo de Carreira de Gari, admitido em 01.04.1985 e nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2013 passando da referência 18 para referência 19, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 276/2013

Concedida a licença para o exercício da função de Secretário de Administração ao servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.200/2007, de 14 de maio de 2007, instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Amarau, Paraná;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.200/2007, de 14 de maio de 2007, instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Amarau, Paraná;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.200/2007, de 14 de maio de 2007, instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Amarau, Paraná;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.200/2007, de 14 de maio de 2007, instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Amarau, Paraná;

PUBLICADO NO AMARAU ILUSTRADO
DE 19 de novembro de 2013
DE Nº 9927
AMARAU, 19 de novembro de 2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS